



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador PAULO PAIM

**PROJETO DE LEI N° 873, DE 2020**

Altera a Lei n. 10.835/2004, para instituir a Renda Básica de Cidadania Emergencial e ampliar benefícios aos inscritos no Programa Bolsa Família e aos cadastrados no CadÚnico, em casos de epidemias e pandemias.

**EMENDA ADITIVA**

Inclua-se o seguinte artigo:

“Art. ... A alínea “c” do inciso VI do art. 2º da Lei nº ...., de 2020 [resultante do Projeto de Lei nº 1.066, de 2020] passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ....

VI - .....

c) trabalhador informal, de qualquer natureza, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou que cumpra o requisito inciso IV.

”

**JUSTIFICAÇÃO**

No inciso VI do art. 2º, o PL 1066/2020, com a alteração aprovada pelo Senado na forma de emenda de redação, estabelece como condição para o gozo do direito ao auxílio especial que o beneficiário

SF/20121.93192-24



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

exerça atividade como microempreendedor individual, ou contribuinte individual da previdência, ou seja trabalhador informal inscrito no Cadastro único (que permite a inscrição de que tenham renda mensal per capita de até  $\frac{1}{2}$  sm ou 3 sm de renda familiar), **inscrito até 20 de março de 2020.**

Alternativamente, nos termos da aliena “c”, *in fine*, será concedido ao trabalhado informal que não for inscrito no Cadastro, mas tiver a mesma renda.

A redação de pronto exclui quem passou a tê-la exatamente por conta da crise do covid-19, inibindo a inscrição no CadÚnico, que dá direito a outros benefício sociais. Ainda que a alteração tenha superado problema da redação original do PL, ainda se mostra necessária a correção redacional com a supressão dessa restrição temporal.

Sala das Sessões,

SENADOR PAULO PAIM

SF/20121.93192-24